



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

### INFORMAÇÃO Nº 4851818/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

#### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

<b>Processo:</b>	005746/26-00.032	<b>Encaminhado à DIPES:</b>	17/3/2026
<b>Justificativa:</b>	4842802		
<b>Requerente:</b>	Mainara Teles Pereira Dourado	<b>Matrícula:</b>	8648
<b>Cargo:</b>	Analista Judiciária	<b>Lotação:</b>	ASLIC/DIREG
<b>Chefia</b>	Suzana Alves de Queiroz	<b>Cargo:</b>	Assessora-chefe

#### JUSTIFICATIVA

"No exercício das funções, a Assessoria atua de forma centralizada na coordenação jurídica das atividades relacionadas às Auditorias da Justiça Militar da União, prestando orientação técnica e jurídica contínua, tanto presencial quanto por meio remoto, sendo frequente a necessidade de comunicação clara, objetiva e persuasiva para uniformização de entendimentos e correta aplicação da legislação de licitações e contratos.

Além disso, a Assessoria desempenha papel relevante na coordenação de auditorias, assessoramento jurídico e padronização de procedimentos administrativos, exigindo constante interação com magistrados, diretores de secretaria, servidores e demais unidades administrativas, o que demanda elevado nível de habilidade comunicativa, especialmente na transmissão de orientações técnicas e na condução de reuniões, treinamentos e instruções normativas.

Ressalte-se que a unidade promove regularmente treinamentos presenciais e remotos voltados às Auditorias da Justiça Militar da União, com o objetivo de orientar quanto à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, normas internas e entendimentos jurisprudenciais, sendo o diálogo institucional com as unidades descentralizadas praticamente diário, o que torna essencial o aprimoramento das técnicas de comunicação, exposição oral e didática.

Nesse contexto, os conteúdos relacionados a oratória, domínio da linguagem, construção do discurso, técnicas de persuasão, comunicação não violenta e utilização de recursos visuais, previstos no curso, mostram-se plenamente compatíveis com as atribuições do cargo, pois contribuem diretamente para o aperfeiçoamento da atuação profissional na elaboração de pareceres, condução de reuniões, realização de capacitações, orientação jurídica e interação institucional."

#### RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"A unidade exerce função estratégica na estrutura organizacional, na medida em que presta orientação jurídica **AO DIRETOR-GERAL** às Auditorias da Justiça Militar da União, distribuídas em diversas regiões do país, sendo responsável pela uniformização de procedimentos, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento jurídico das contratações realizadas de forma descentralizada.

O desenvolvimento dessas habilidades contribui para o aumento da eficiência na prestação do assessoramento jurídico, para a melhoria da qualidade das orientações transmitidas às Auditorias, para a condução mais eficaz de treinamentos e reuniões institucionais e para o fortalecimento da atuação da Assessoria como unidade de referência técnica no âmbito da Justiça Militar da União.

Assim, a participação no evento mostra-se necessária não apenas para o aperfeiçoamento individual, mas também para o aprimoramento institucional, na medida em que o conhecimento adquirido será aplicado diretamente nas atividades de assessoramento jurídico, coordenação técnica, capacitação de servidores e comunicação com as unidades administrativas."

#### DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4842764		
Nome do curso:	<b>CURSO DE ORATORIA MASTER (40 HORAS)</b>		
Instituição organizadora:	MH - ESCOLA DE ORATORIA DE BRASILIA LTDA		
Local:	<b>Brasília-DF</b>		
Período de realização:	<b>27/4 a 9/7/26</b>	Valor da inscrição:	R\$ 4.175,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

\* Conforme proposta: 4842775

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação

comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	<b>Não</b>
--	------------

### DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de uma servidora no "CURSO DE ORATÓRIA MASTER", na modalidade <b>presencial</b> , a ser realizado de .27/04 a 9/07/2026, em <b>Brasília-DF</b> .
<b>MH - ESCOLA DE ORATORIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ: 53.986.119/0001-41, no valor de R\$ 4.175,00</b> , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4851728, 4851732, 4851741, 4851748, 4851752 e 4851763.

2. O evento possui relação com as atribuições da interessada e sua justificativa foi apresentada (4842802). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da requerente no "CURSO DE ORATÓRIA MASTER", na modalidade **presencial**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

3. Cabe ressaltar que o presente **curso não consta do Planejamento de Cursos Externos, conforme solicitado no Memorando-Circular 4576656**.

4. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

**SAMUEL MONTEIRO SENA**

Estagiário

**CAROLINA DONATO RODRIGUES**

Técnica Judiciária

<b>De acordo.</b> À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	<b>De acordo.</b> À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--	--

### DESPACHO

1) De acordo com a informação.

2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 09/04/2026, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 10/04/2026, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/04/2026, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 10/04/2026, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4851818** e o código CRC **95EFEFC1**.